



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 2085/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 41/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. ° **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n°. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.069.964/0001-73, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MAURÍCIO FARAH**, portador(a) da Carteira de Identidade n° ■■■0.2■■■ expedida pela (o) SSP-PE, e CPF n° ■■■.749.704-■■■, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ N° 41/2022**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. 2085/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ n° 41/2022.

Discriminação do objeto:



ITEM	SERVIÇO	QUANT. UNIT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALORES
1	Manutenção dos sistemas IncoprWare e IncoprNet e de todos os módulos licenciados à CONTRATANTE	12	MESES	R\$ 31.802,90	R\$ 381.634,80
2	Suporte Técnico destinado aos Sistemas IncoprWare e IncoprNet (destinadas a serviços frequentes)	500	HORAS	R\$ 194,92	R\$ 97.460,00
3	Suporte Técnico destinado aos Sistemas IncoprWare e IncoprNet (destinadas a serviços esporádicos)	700	HORAS	R\$ 194,92	R\$ 136.444,00
4	Treinamento para os módulos licenciados (a serem utilizadas durante a vigência do contrato)	40	HORAS	R\$ 410,36	R\$ 16.414,40
TOTAL GERAL					R\$ 631.953,20

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a CONTRATADA e o CONTRATANTE, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2085/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 04 de dezembro de 2023 até 04 de dezembro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual, exercício 2023, no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 2893/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 631.953,20 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 2085/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Fica consignado 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do reajuste no valor de R\$ 15.953,20 (quinze mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) conforme prazo específico e avençado no contrato 41/2022 às cláusulas 6.1.1.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 631.953,20 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.247.953,20 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ N° 40/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022 e demais termos aditivos, no que forem compatíveis com esse Termo Aditivo de prorrogação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2085/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-

RJ

**CONTRATANTE**

Maria José dos S. Peixoto  
Segunda-Tesoureira  
COREN-RJ nº 28200

**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional  
de Enfermagem do Rio de Janeiro –

Coren-RJ

**CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
MAURICIO FARAH

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPE: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPE: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



## VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simple](#) > [Comple..](#)

# ✓ Documento com assinaturas válidas

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** 1?? TERMO ADITIVO COREN-RJ CONTRATO N??. 41-2022 .pdf

**Hash:** 081128a76dc2e401acdf8d2f344a7fe090caabbda0f4b4c99c9a5c2ce337a91b

**Data da validação:** 01/12/2023 17:37:45 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** MAURICIO FARAH

**CPF:** \*\*\*.749.704-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 9175245302724284000

**Data da assinatura:** 01/12/2023 17:09:10 BRT



### ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



[Visualizar relatório de conformidade](#)

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS

